

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº1293/2018, de 20 de fevereiro de 2018

Publicado no DOC em 22/02/2018 – Pág. 50 – Não substitui a publicação oficial

Dispõe sobre a recomposição do Grupo de Trabalho de estudo da normatização de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos e Casas de Apoio, bem como da Socioaprendizagem no âmbito da Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº8.742/93, alterada pela Lei 12.435/2011, a Lei Municipal nº12.524/97 e Decreto Municipal 38.877/99, em reunião plenária ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2018, RESOLVE:

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP, nº987 de 19 de março de 2015, que dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho de estudo da normatização de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos e Casas de Apoio no âmbito da Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP, nº1046 de 29 de setembro de 2015, que dispõe sobre a recomposição e prorrogação de prazo para o encerramento do Grupo de Trabalho de estudo da normatização de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos e Casas de Apoio no âmbito da Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº1095/2016 de 24 de maio de 2016, que dispõe sobre a recomposição e prorrogação de prazo para o encerramento do Grupo de Trabalho de estudo da normatização de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos e Casas de Apoio, bem como Socioaprendizagem, no âmbito da Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº1129/2016 de 27 de setembro de 2016, que dispõe sobre a recomposição e prorrogação de prazo do Grupo de Trabalho de estudo da normatização de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos e Casas de Apoio, bem como da Socioaprendizagem no âmbito da Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP Nº 1184/2017, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre recomposição e prorrogação de prazo do Grupo de Trabalho de estudo da normatização de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos e Casas de Apoio, bem como da Socioaprendizagem no âmbito da Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP Nº 1270/2017, de 14 de novembro de 2017, que dispõe sobre recomposição e prorrogação de prazo do Grupo de Trabalho de estudo da normatização de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos e Casas de Apoio, bem como da Socioaprendizagem no âmbito da Assistência Social.

CONSIDERANDO as normativas vigentes do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Recompor** o Grupo de Trabalho de normatização de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos e Casas de Apoio, bem como da Socioaprendizagem no âmbito da Assistência Social, com a seguinte representatividade:

- I. 04 (quatro) Conselheiras(os) do COMAS-SP:
Sociedade Civil:
Fernanda Campana
Ana Carolina Pinheiro Carrenho
Écio Almeida Silva (Coordenador)

Poder Publico:
Maria Isabel Meunier Ferraz (Relatora)
- II. 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS:
Jorge Arthur Canfield Floriani;
Thyago Augusto de Carvalho
- III. 01 (um) Representante do Fórum de Assistência Social - F.A.S:
Natanael de Jesus Oliveira
- IV. 01 (um) Representante do Fórum Municipal de Entidades Beneficentes de Assistência Social - FEBAS:
Regina Maria Sartório

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luiz Fernando Francisquini
Presidente COMAS-SP